

JUSTIFICATIVA

Visa o presente crédito suplementar de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), doloar a Administração Superior da Secretaria de Esportes e Turismo, dos recursos orçamentários indispensáveis à consecução dos objetivos estabelecidos.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do produto de operações de crédito, que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar nos termos da legislação vigente.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 5.411, de 30 de dezembro de 1974, na seguinte conformidade:

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS	Total	2a Quota.
24 — SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE ESPORTE E TURISMO Administração Direta	3.000.000	3.000.000
24.02 — Coordenadoria de Esportes e Recreação		
3.0.0.0 — Despesas Correntes		
Suplementa	1.000.000	1.000.000
4.0.0.0 — Despesas de Capital		
Suplementa	2.000.000	2.000.000

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 14 de abril de 1975

PAULO EGYDIO MARTINS

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Casa Civil, nos 14 de abril de 1975.
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.982, DE 14 DE ABRIL DE 1975

Inclui no Anexo I do Decreto n.º 3.935, de 3 de julho de 1974 o cargo que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica incluído no Anexo I do Decreto n.º 3.935 de 3 de julho de 1974, o cargo de Secretário de Estado, fixado o valor do Nível I, em Cr\$ 6.500,00.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 14 de abril de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda
Pedro Tassinari Filho, Secretário da Agricultura
Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário dos Serviços e Obras Públicas
Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes
José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública
Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

José E. Mindlin, Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia
Ruy Silva, Secretário Extraordinário de Esportes e Turismo
Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração
Jorge Maluly Neto, Secretário Extraordinário de Relações de Trabalho

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento
Raphael Baldacci Filho, Secretário do Interior
Péricles Eugênio da Silva Ramos, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Roberto Cerqueira Cesar, Secretário Extraordinário de Negócios Metropolitanos

Publicado na Casa Civil, aos 14 de abril de 1975.
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.983, DE 14 DE ABRIL DE 1975

Altera a redação do artigo 396, do R.G.S.

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 396 do "R.G.S.", com as alterações determinadas pelos Decretos n.ºs 47.757, de 15 de fevereiro de 1967, 48.331, de 3 de agosto de 1967, 49.219, de 16 de janeiro de 1968 e 52.921 de 11 de abril de 1972:

"Artigo 396 — As gratificações de representação dos membros dos gabinetes das Secretarias de Estado não poderão ultrapassar as seguintes importâncias mensais:

- I — Chefes de Gabinete 60% (sessenta por cento) da referência CD-14
 - II — Assessores Técnicos de Gabinete e Assistentes Técnicos de Gabinete 60% (sessenta por cento) da referência CD-13
 - III — Oficiais de Gabinete 60% (sessenta por cento) da referência CD-7
 - IV — Auxiliares de Gabinete 60% (sessenta por cento) da referência CD-4
 - V — Outros auxiliares 40% (quarenta por cento) da referência CD-1
- Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 14 de abril de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda
Pedro Tassinari Filho, Secretário da Agricultura
Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário dos Serviços e Obras Públicas
Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes
José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública
Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

José E. Mindlin, Secretário da Cultura, Ciências e Tecnologia
Ruy Silva, Secretário Extraordinário de Esportes e Turismo
Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração
Jorge Maluly Neto, Secretário Extraordinário de Relações de Trabalho

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento
Raphael Baldacci Filho, Secretário do Interior
Péricles Eugênio da Silva Ramos, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Roberto Cerqueira Cesar, Secretário Extraordinário de Negócios Metropolitanos

Publicado na Casa Civil, aos 14 de abril de 1975.
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.984, DE 14 DE ABRIL DE 1975

Prorroga prazo para cumprimento de dispositivo do Decreto n.º 5.926, de 15 de março de 1975

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando que ainda se encontra em fase final de elaboração o levantamento da situação orçamentária do Estado, de responsabilidade da Secretaria da Fazenda;

considerando a necessidade de ultimar-se providências relacionadas aos saldos orçamentários das unidades ou órgãos, cujas vinculações foram alteradas pelo Decreto n.º 5.926, de 15 de março de 1975;

considerando a necessidade de permanência na Secretaria da Fazenda de certas atribuições afetas ao Departamento de Orçamento e Custos, tendo em vista o controle da programação financeira do Estado;

Decreta:

Artigo 1.º — Para cumprimento do disposto na letra «a», inciso II, artigo 1.º do Decreto n.º 5.926, de 15 de março de 1975, fica prorrogado para até 5 (cinco) de maio o prazo definido no artigo 4.º do mesmo decreto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de abril de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 14 de abril de 1975
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.989, DE 11 DE ABRIL DE 1975

Dispõe sobre cancelamento de lotação de cargos

Retificação

Artigo 1.º

LVI — Decreto n.º 47.388 de 16-12-66

d) Desenho

Onde se lê: 2 — Cacadáva — CENE, «Min. José de Moura Rezende»

Leia-se: 2 — Caçapava — CFNE, «Min. José de Moura Rezende»

LVIII — Decreto s/n.º de 7-7-70

d) Filosofia

3.

Onde se lê: 2 — Capital — IEE, «Padre Manoel da Nóbrega»

Leia-se: 4 — Campinas — CE, «Barão de Ataliba Nogueira»

LXI — Decreto s/n.º de 18-12-70

c) Ciências Físicas e Biológicas

Onde se lê: 4 — Assis — CE, «Prof. Ernani Rodrigues»

Leia-se: 4 — Assis — CE, «Prof. Ernani Rodrigues»

Onde se lê: 49 — São Bernardo do Campo — CE, «Eng. Francisco Prestes Maia»

Leia-se: 48 — São Bernardo do Campo — CE «Eng. Francisco Prestes Maia»

d) Educação Física — Seção Feminina

Onde se lê: 9 — Piraporinha — CE, «Lúcia Silva de Assunção»

Leia-se: 9 — Pirapozinho — CE, «Lúcia Silva de Assunção»

n) Matemática — Capital

Onde se lê: 2 — CE, «Dep. Roberto Mayer Filho»

Leia-se: 2 — CE, «Dep. Norberto Mayer Filho»

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: PÉRICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 69-75 — CC

Decretos de 14-4-75

Autorizando, nos termos dos artigos 65 e 68 da Lei 10.261, de 28.10.68, os afastamentos, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens dos cargos, até 31.12.75:

Maria de Lourdes Alves de Campos — R. G. 2.650.110 — Exatora — Efetiva — Padrão 17-A — do QSF-PP-III — lotada no Departamento da Despesa de Pessoal — DDP-SI — para ficar à disposição da Casa Civil do Governador;

Rosário Farre Atilhê — R. G. 1.425.313 — Auxiliar de Técnico de Administração — Efetiva — Padrão 15-A — do QSF-PP-III — para ficar à disposição da Casa Civil, a fim de prestar serviços junto ao Gabinete da Senhora do Governador do Estado de São Paulo, ficando cessados os efeitos do decreto de 23, publicado a 24.12.74 que a colocou

à disposição do Instituto Biológico da Secretaria da Agricultura.

Designando, nos termos do Decreto ... 47.738, de 3.2.67, José Roberto Ferreira Martins — R. G. 2.711.186 — para exercer as funções de Assistente Especial do Governador do Estado.

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 86, I, parágrafo 1.º, I, da Lei 10.261, de 28.10.68, Itamar Machado Lebrão — R. G. 2.044.888 — e Julio Cesar de Assunção — R. G. 2.431.878 — dos cargos em comissão de Assessor Técnico de Gabinete — Padrão CD-13-A — do QCC-PP-I — lotados no Grupo Executivo da Reforma Administrativa — GERA.

Nomeando, nos termos do artigo 13, II, da Lei 10.261, de 28.10.68, para exercerem em comissão e no regime de dedicação exclusiva os cargos de Assessor Técnico de Gabinete — Padrão CD-13-A — do QCC-PP-I — lotados no Grupo Executivo da Reforma Administrativa — GERA:

o bel. Marino Pazzagliini Filho — R. G. 2.271.574 — decorrente da exoneração, a pedido, de Itamar Machado Lebrão;

Rodolpho Mansueti Dini — R. G. ... 1.948.499 — decorrente da exoneração, a pedido, de Julio Cesar de Assunção.

Aplicando, à vista do apurado nos processos GG 536-75 e 2.ª CPP — 24-74 — SFS e nos termos dos artigos 251, IV, 256, I, o parágrafo 1.º e 260, I, todos da Lei 10.261, de 28.10.68, a pena de demissão, a Milton Albano Arrais Villa — R. G. 4.061.050 — Escriturário — Nível I — Efetivo — Padrão 11-A — lotado na Divisão de Administração da Coordenadoria dos Estabelecimentos Sociais do Estado — CESE —, da Secretaria da Promoção Social.

Apostila do Governador, de 14-4-75
No decreto de 31-3, publicado a 1.4.75, referente ao afastamento do Dr. Aloisio Fonseca, para declarar que o nome correto do interessado é José Aluisio Bittencourt Fonseca, e não como constou.

Apostila do Governador, de 11-4-75

Retificação

No decreto de 5, publicado no D.O. de 6.2.75, ... Thereza Costa Rodrigues ..., onde se lê: para declarar que o nome correto da interessada é Thereza Costa Rodrigues, ... leia-se: para declarar que o nome correto da interessada é Thereza Costa Rodrigues, ...

Despacho do Governador, de 14-4-75

No processo administrativo GG-536-75 c. aps. 2.ª CPP-24-74-SFS, em que é indiciado Milton Albano Arrais Villa: «Diante do que se apurou neste processo administrativo do caráter disciplinar e tendo presente o parecer da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, a fls. 4-7, que aprovo, aplico ao indiciado a penalidade de demissão, com fundamento no artigo 256, I e parágrafo 1.º, da Lei n.º ... 10.261 de 28-10-68».

Despachos do Governador, de 11-4-75

Retificação
Onde se lê: No proc. GG-1.504-74 c. aps. ... em que a Sancetul — Construtora de Saneamento do Sul Limitada solicita ...
Leia-se: No proc. GG-1.105-74 c. aps. ... em que a Sancetul — Construtora de Saneamento do Sul Limitada solicita ...

Gabinete do Secretário

Despachos do Secretário, de 14-4-75
No proc. GG-886-72, em que Lourdes Vieira solicita licença-premio: — «Diante das informações constantes destes autos, autorizo a interessada a entrar em gozo de 45 dias de licença-premio, correspondente ao período de 20-7-69 a 19-7-74, nos termos dos artigos 209 e 213, da Lei 10.261, de 28-10-68».
No proc. GG-1.056-73 c. aps. GG-1.180-73 — STA-1.906-73, em que Celso de Lima